



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 126/2017

Contratação de empresa especializada em reparo e conserto de Televisão LG 42" Modelo 42LX530H-SB.

1. DA JUSTIFICATIVA

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia – SEBRAE/RO, visando garantir a conservação e durabilidade de seus bens, necessita realizar reparo e conserto da Televisão LG Modelo 42LX530H - SB.

2. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em reparo e conserto de Televisão LG 42" Modelo 42LX530H-SB.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 6 inciso II alínea "a", combinado com Art. 9 inciso I, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Disponibilizar equipamentos e instalações suficientes para a execução dos serviços contratados, dentro dos melhores parâmetros de qualidade;

4.2 Disponibilizar local apropriado para guarda o televisor a ser consertado, sendo, obrigatoriamente, em área coberta e com total segurança;

4.3 Reparo e conserto da televisão LG 42" Branca

Data da Aquisição: 12/04/2016

Modelo: 42LX530H-SB

Código: 42LX530H-SB.BWZYLJZ

Energia: 100 - 240V c.a, 50 e 60Hz, 90w

Nº Serie: 506AZNK7G287

Nº Patrimônio: 04863

5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 4 deste Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto ao funcionamento.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 126/2017

- 6.1.1** Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os itens do objeto;
- 6.1.2** Entregar a televisão, depois do conserto, devidamente protegidas a fim de evitar quaisquer tipos de danos, em seu local de origem;
- 6.1.3** Reparar, corrigir, substituir caso apresente defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou aplicação indevida dos materiais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 6.1.4** Dispor de equipamentos e instalações suficientes para a execução dos serviços contratados, dentro dos melhores parâmetros de qualidade;
- 6.1.5** Disponibilizar local apropriado para guarda o televisor a ser consertado, sendo, obrigatoriamente, em área coberta e com total segurança;
- 6.1.6** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes;
- 6.1.7** Atender os serviços, objeto deste Termo de Referência, observando o prazo de 15 dias uteis;
- 6.1.8** Comunicar ao SEBRAE/RO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.1.9** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto a criação de novos encargos.
- 6.1.10** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- 6.1.11** A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, cópias das certidões que comprovem sua regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 6.1.12** Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 126/2017

no mínimo 3 (três) meses. Caso o produto reparado/consertado apresente defeito na decorrência do serviço efetuado, dentro do prazo de garantia, o problema deverá ser solucionado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.1.13 Indenizar o CONTRATANTE ou terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar dos serviços prestados no cumprimento do presente contrato, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;

6.1.14 Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar o SEBRAE/RO e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o SEBRAE/RO das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

6.1.15 Fornecer produtos de primeira qualidade, bem como responsabilizar-se pela não conformidade dos produtos solicitados pelo CONTRATANTE.

6.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

6.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o devido atesto na nota fiscal pela fiscalização do instrumento contratual;

6.2.2 Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE/RO;

6.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 126/2017

solicitados pela CONTRATADA;

- 6.2.4** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.5** Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- 6.2.6** Designar o gestor do contrato o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos produtos;
- 7.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - Número do CONTRATO;
 - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 7.3** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO.
- 7.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.5** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 126/2017

deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

7.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses a contar da data do seu aceite podendo ser prorrogada, por igual período ou fração, por interesse das partes.

Porto Velho, 01 de novembro de 2017.

Glenny Paes Salles

Analista

Unidade de Suporte Operacional -

USO

Erika Silva dos Santos

Gerente

Unidade de Suporte Operacional -

USO